



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 125 /2019

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio – Comarca de Carmo do Cajuru/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025 e 039/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Carmo do Cajuru, na forma do Anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2019.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

Anexo da Resolução nº 125/2019

(Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio na área de Direito – Comarca de Carmo do Cajuru)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA DAS NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
4	ARIANA DA SILVA MIRANDA	8,66	1º
2	GABRIEL TEIXEIRA CORDEIRO	8,39	2º
7	LETÍCIA SOUSA DE OLIVEIRA	8,28	3º
8	JÉSSICA STEPHANY ALMEIDA PEREIRA SILVA	8,17	4º
3	SUELLEN DE SOUZA FONSECA SANTOS	8,15	5º
1	FABÍOLLA DELAGE DE ALMEIDA	7,75	6º

PUBLICADO EM
10 / 05 / 19
P.4 / Simone



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5	EMILLY VILAÇA NUNES	7,58	7º
9	LUANA SOUZA GONTIJO	7,35	8º
6	LÍVIA DE OLIVEIRA FONSECA	6,74	9º

RESUMO – RESOLUÇÃO 125 /2019 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – CARMO DO CAJURU/MG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025 e 039/2016, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Carmo do Cajuru, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo. Assina: Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral. Belo Horizonte, 09 de maio de 2019.